

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2317, de 14 de novembro de 2025

O Vice- Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão);

Considerando a Política Ambiental, sobre definições, princípios, diretrizes, deveres e direitos a serem observados das questões ambientais no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh); resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente ESG (Environmental, Social, Governance) do HC-UFTM, visando apoiar as medidas de adequação socioambiental do Hospital frente a Política Socioambiental da Ebserh, as práticas recomendadas no Guia de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade da Ebserh, bem como normas e práticas correlatas a estes dispositivos.

Art. 2º Compor a Comissão Permanente ESG (Environmental, Social, Governance) do HC-UFTM do Hospital de Clínicas da UFTM, com os seguintes membros:

I - os ocupantes das seguintes funções:

- a) Engenheiro do Trabalho;
- b) Arquiteto;
- c) Biólogo;
- d) Físico Médico;

II- representantes:

- a) Um do Serviço de Educação de Enfermagem;
- b) Um do da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- c) Dois do Setor de Governança e Estratégia;
- d) Um do Serviço Social;
- e) Um da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- f) Um da Divisão Administrativa Financeira;
- g) Um do Setor de Qualidade

Parágrafo único. O coordenador e o vice -coordenador serão designados pela Superintendência, em portaria de nomeação.

Art. 3º a Comissão Permanente ESG (Environmental, Social, Governance) do HC-UFTM será vinculado ao Setor de Governança e Estratégia do HC-UFTM.

Art. 4º Art. 4º Determinar que a Comissão Permanente ESG (Environmental, Social, Governance) do HC-UFTM cumpra a regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001Instituiodecomissescomitsncleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI nº 2305, de 04 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Presidente, Substituto(a)**, em 17/11/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55313156** e o código CRC **DA4596D7**.

